



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO CONTRATO DE N 31/2021 ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MALHADOR-SE, E A EMPRESA SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR** e, de outro lado a Empresa **SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 30.078.584/0001-89, sediada na **R FRANCISCO XAVIER, 111, LOJA 01, centro Poço Redondo/SE**, CEP: 49.810-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.2. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Finanças; na Lei nº 8.666/93, art. 65, § 2º II, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Acréscimo de Valor Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. **DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/ACRÉSCIMO**: O valor do contrato sofreu um acréscimo de **R\$ 37.725,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte cinco reais) Conforme tabela ANEXO I.**

2.2. Para a execução posterior à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº031/2021.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

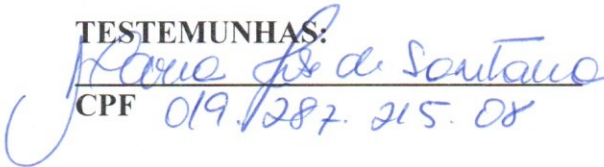
4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

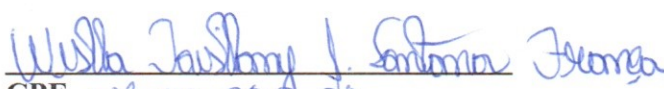
Malhador/SE, 05 de Janeiro de 2022


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

Santa da Silva Ferreira
SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 019.287.215.08


CPF 028.759.395-99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ANEXO I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Item	Descrição do serviço	Marca e Modelo	Quant Suprimida	Unid	VL MÉDIO TOTAL	
					Unitário	Total
1	Locação de uma máquina tipo trator sob esteira (d-6) , combustível e operador por conta da contratada, em ótimo estado de conservação.	CARTEPILLAR -D6	187	HRS	175,00	32.725,00